

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

DECRETO Nº 14.212, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 3953/2026,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRI A	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
BIANCA ROMEICA CAYE	Professor Anos Finais - Educação Física	LICENÇA MATERN IDADE	20H	EMEF Dom Pedro I	23/05/2026 a 19/09/2026	Edital nº 215-01/2025
DJENE CRISTINE VOLK	Professor Anos Finais - Educação Física	LICENÇA MATERN IDADE	20H	EMEF Vitus A. Morschbacher	29/05/2026 a 25/09/2026	Edital nº 215-01/2025

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

DECRETO Nº 14.213, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Fixa o valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1759/2026,

DECRETA:

Art. 1º O valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018, fica fixado em:

I – R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta oito reais) para o turno integral;

II – R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) para meio turno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.916, de 15 de abril de 2025.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

PORTARIA N.º 35.510, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva MICHELE SILVA DA COSTA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6327, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 21 de outubro de 2022, estabeleceu que o marco inicial da licença-maternidade e do salário-maternidade deve observar a alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último.

CONSIDERANDO que o período de internação iniciou em 18 de fevereiro de 2026 e findou com a alta hospitalar do recém-nascido em 6 de março de 2026;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora efetiva MICHELE SILVA DA COSTA, matrículas 6982 e 7845, ocupante do cargos de provimento efetivo, respectivamente, de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Sonho de Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 7 de março de 2026 a 4 de julho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de março de 2026.

Lajeado, 10 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

PORTARIA N.º 35.511, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE licença-prêmio à servidora
estável FABIA DENISE DE BORBA

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10023/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 09/03/2024;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável FABIA DENISE DE BORBA, matrícula 14222, nomeada em 13/02/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Criança Alegre, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

PORTARIA N.º 35.512, DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo WILLIAM AGUIAR GONCALVES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 10541/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de março de 2026, o servidor efetivo WILLIAM AGUIAR GONCALVES, matrícula 16475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

PORTARIA N.º 35.513, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.731, de 24 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 13.939, de 07 de maio de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40165/2024,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme a Portaria n.º 35.031, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores, pela Portaria n.º 34.731, de 24 de outubro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Ficam designados para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor (CPAARF), os seguintes servidores estáveis:

Presidente:

LIGIA INES GIACOMET, matrícula 6.830, Auxiliar de Administração;

Membros:

ROSILENE SCHMITZ, matrícula 8.409, Auxiliar de Administração;

FABIANA KLEIN, matrícula 7.532, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no Decreto Municipal n.º 13.939, de 07 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos. A Procuradoria-Geral do Município deverá prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 11 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

PORTARIA N.º 35.514, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 34.729, de 24 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 13.939, de 07 de maio de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 43722/2024,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme a Portaria n.º 35.031, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores, pela Portaria n.º 34.729, de 24 de outubro de 2025, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Ficam designados para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor (CPAARF), os seguintes servidores estáveis:

Presidente:

FABIANA KLEIN, matrícula 7.532, Auxiliar de Administração;

Membros:

JACKSON LUIS WAECHTER, matrícula 15.801, Engenheiro Civil;

JOSIANE RAQUEL CANDIDO, matrícula 7.127, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no Decreto Municipal n.º 13.939, de 07 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos. A Procuradoria-Geral do Município deverá prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 11 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

PORTARIA N.º 35.516, DE 11 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva DIANA INÊS SCHNEIDER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8378/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 08/08/2022 a 17/02/2026;

CONSIDERANDO que em virtude do registro de 2 dias de faltas, fora apurado o tempo total de 1.288 (mil duzentos e oitenta e oito) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 11/08/2022;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2026, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva DIANA INÊS SCHNEIDER, matrícula 17754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Lajeado, 11 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

PORTARIA N.º 35.518, DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA o candidato IGOR CORNELIUS DAHM para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 888/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o candidato Gabriel Born, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato IGOR CORNELIUS DAHM para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 15º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

P O R T A R I A N.º 35.521, DE 12 DE MARÇO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
CAROL KIMBERLY RODRIGUES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.474/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CAROL KIMBERLY RODRIGUES, efetuada pela portaria n.º 35.474, de 05 de março de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 16º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

EDITAL N.º 060-02/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 12.043, de 09 de dezembro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38590/2025, e,

CONSIDERANDO não comparecimento da candidata Érica Luísa Furtado no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 16 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 018-02/2026.

VISITADOR DO PIM

ANGELA SILVA DA COSTA – Classificação 15º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 12 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

EDITAL N.º 061-02/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei n.º 12.075, de 06 de fevereiro de 2026, considerando o protocolo digital n.º 1080/2026, e,
CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Claus Haetinger,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 16 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 297-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 412-01/2025.

Professor de Anos Finais - Matemática

MARIA ELENE MALLMANN – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 297-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 12 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

EDITAL N.º 062-02/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Aline Sheila Deboer, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, no qual obteve o 174º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 18 de março de 2026, às 15 horas, na Avenida Benjamin Constant, nº 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 12 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/53515
- CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, CNPJ nº 03.775.159/0164-12
- VALOR: R\$ 13.654,80 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/7403
- CONTRATADA: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 09.327.318/0001-56
- VALOR: R\$ 1.863,28 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º008-02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2026/8107 - EMEF VIDA NOVA - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$65.610,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), sendo destinado para despesas de custeio. Valor do Repasse (exercício 2026) = valor por escola + número de alunos X valor aluno - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 14.181/2026 - CONVÊNIO 2026/24.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25225/2025

Autuado: Valdevino da Cruz de Lima

CPF: 470.567.890-72

Data da Autuação: 04 de junho de 2025

Localidade: rua Arroio do Meio, nº153, bairro Olarias, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332 do Decreto Estadual nº23.430/74. A infração está tipificada no art.10, inciso XLII, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 22 de dezembro de 2025

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 38183/2025

Autuado: Importadora e Exportadora de Cereais SA

CNPJ: 91.156.471/0030-83

Data da Autuação: 02 de setembro de 2025

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1758, bairro Florestal, Lajeado RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 346, I, II, 357, 423 caput, I, do Decreto Estadual 23.430/1974; itens 4.1, 9.6, 9.12 e 10.09 do Anexo I da Portaria SES 799/2023; itens 3.31, 4.11 e 7.1 do Anexo II da Portaria SES 799/2023; itens 4.1.14 e 4.7.5 da RDC 216/2004. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09 de janeiro de 2026

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19137/2025

Autuado: Cortes de Mago Casa de Carnes Ltda

CNPJ: 53.170.571/0001-30

Data da Autuação: 29 de abril de 2025

Localidade: Av. 7 de Setembro, nº 236, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 2º, I, 7º da Portaria 763/2021; artigos 23, V, VI da Portaria 656/2022. As infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03 de dezembro de 2025.

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 3762/2025

Autuado: Patricia Dresch - Gastronomia

CNPJ: 18.766.751.0001-89

Data da Autuação: 27 de janeiro de 2025

Localidade: Rua Emílio Schlabitz, nº 132, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 235, § 4º, 365, 371, 423, caput, do Decreto Estadual nº 23.430/74, itens 3.9 e 10.23 do Anexo II da Portaria SES 799/2023. As infrações estão tipificadas no art.10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 17 de setembro de 2025

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24924/2025

Autuado: Clínica Geriátrica Rosa de Saron Ltda

CNPJ: 35.510.094/0001-35

Data da Autuação: 03 de junho de 2025

Localidade: rua Júlio Francisco Born, nº 137, bairro Florestal, Lajeado RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.1.14, 10.34 da RDC 216/2004; item 3.31 do Anexo II da Portaria SES 799/2023; artigos 16, IV 39, I da RDC 502/2021. As infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos II e IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 22 de dezembro de 2025.

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 30961/2025

Autuado: Klein Gastropub Ltda

CNPJ: 90.060.237/0001-50

Data da Autuação: 16 de julho de 2025

Localidade: rua Alberto Muller, nº 1151, sala 08, bairro Carneiros, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.1.4, 4.1.14, 4.2.1 e 4.5.2 da RDC nº 216/2004; Itens 3.6 e 9.12 do Anexo I da Portaria SES nº 799/2023; Itens 3.27, 3.31, 3.9, 4.1, 7.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; artigo 355, caput, 423, VI, do Decreto Estadual nº 23.430/1974. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6473/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 06 de janeiro de 2026

Penalidade Imposição de pena: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 33266/2024

Autuado: Dieter Friedrich

CNPJ: 142.839.640-34

Data da Autuação: 24 de setembro de 2024.

Localidade: Rua Rio Branco, nº 603, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332 do Decreto Estadual nº23.430/74. A infração está tipificada no art.10, inciso XLII, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10 de junho de 2024.

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 37018/2025

Autuado: Barros Coelho & Cia Ltda

CNPJ: 25.052.420/0001-42

Data da Autuação: 27 de agosto de 2025

Localidade: rua Júlio de Castilho, nº 966, sala 207, bairro Centro, Lajeado RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 8.1, 8.4, 9.2, 9.7, 10, 10.1, 10.2 e 10.3 da Portaria SES 500/2010; item 4.2 do Anexo I da Portaria SES 500/2010; artigos 5º, 17, 23, 53 e 57 da RDC ANVISA nº 63/2011; artigo 5º, XI e XII da RDC ANVISA nº 222/2018. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13 de janeiro de 2026

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 15398/2020

Autuado: Loiva Regina Kemper

CNPJ: 27.567.654/0001-58

Data da Autuação: 30/07/2020

Localidade: rua Romeu Armange, nº 215, bairro Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, II e III e artigo 423 caput do Decreto Estadual 23.430/74

Decisão Final: prescrição intercorrente, resultando no arquivamento do processo

Data da Decisão: 12/03/2026

Penalidade Imposta: — x —

Lajeado, 12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7377/2017

Autuado: Pai e Filho Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 22.518.444/0001-56

Data da Autuação: 2703/2017

Localidade: Avenida Senador Alberto Pasqualini, 1271, São Cristóvão

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350, 450, § 8º, II, 366, 346, I, do Decreto Estadual 23.430/74

Decisão Final: prescrição intercorrente, resultando no arquivamento do processo

Data da Decisão: 12/03/2026

Penalidade Imposta: — x —

Lajeado, 12 de março de 2026